



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

AUTORIA- Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 142/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

A área corresponde ao lote D, com área de 435, 07 m², desafetação e denominação de lote parte da Rua Getúlio Vargas, Jardim Ponta Grossa, neste município.

A empresa em questão é um minimercado localizado na Avenida Central do Paraná e necessita de um estacionamento, para além de melhorar o atendimento aos clientes, vai desafogar a avenida, que é uma via com grande fluxo de veículos.

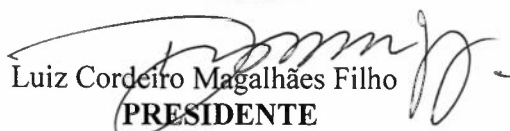
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2013.



Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO



Luiz Cordeiro Magalhães Filho
PRESIDENTE

Antônio Ananias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 142/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

A área corresponde ao lote D, com área de 435, 07 m², desafetação e denominação de lote parte da Rua Getúlio Vargas, Jardim Ponta Grossa, neste município.

A empresa em questão é um minimercado localizado na Avenida Central do Paraná e necessita de um estacionamento, para além de melhorar o atendimento aos clientes, vai desafogar a avenida, que é uma via com grande fluxo de veículos.

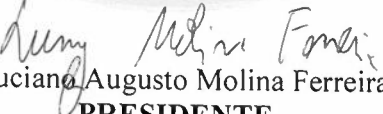
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2013.


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 142/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao município de Apucarana, conforme especifica, à empresa R. R. DA COSTA E CIA LTDA. ME, e dá outras providências.

A área corresponde ao lote D, com área de 435, 07 m², desafetação e denominação de lote parte da Rua Getúlio Vargas, Jardim Ponta Grossa, neste município.

A empresa em questão é um minimercado localizado na Avenida Central do Paraná e necessita de um estacionamento, para além de melhorar o atendimento aos clientes, vai desafogar a avenida, que é uma via com grande fluxo de veículos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

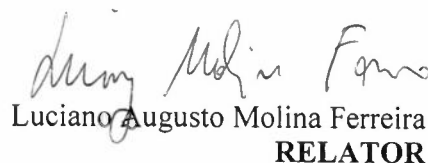
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2013.



Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Antonio Ananias
PRESIDENTE



Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 250/2013


Apucarana, 4 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 142/2013, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos o uso não oneroso de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, à empresa **R.R. DA COSTA & CIA LTDA. ME.**

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 08/10/2013

Victoriado pelo 2º Secretário [assinatura]


Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
07/10/2013

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA